LEI Nº 1.306 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTIAGO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores de Santiago do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.140.793/0001-59, neste município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT; 16 de Fevereiro de 2016.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL